



Câmara Municipal de Loulé

-----**ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 4/2001**-----

-----Nos termos do artigo 74º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, é emitido o Aditamento ao Alvará de Licenciamento de Loteamento n.º 4/2001, em nome de **LUSOTUR – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E TURÍSTICOS, S.A.**, com sede na Rua da Lusotur, Edifício Lusotur, Apartado 501, em Vilamoura, freguesia de Quarteira, Concelho de Loulé, portadora do cartão de identificação de pessoa colectiva n.º 502 135 247, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Loulé sob o número 502 135 247, que titula a **aprovação da alteração às especificações do Alvará de Loteamento n.º 4/2001 emitido em vinte e sete de Novembro de dois mil e um e aditamento emitido em trinta de Setembro de dois mil e três, relativo à Zona 1 do I.P.P. 6**, que incidem sobre o prédio sito em Vilamoura, da freguesia de Quarteira, descrito na Conservatória do Registo Predial de Loulé sob o número zero oito mil quatrocentos e cinquenta e oito, barra, trinta, onze, dois mil e um, omissos na matriz, da respectiva freguesia.-----

-----A alteração à operação de Loteamento, aprovada por deliberação camarária de vinte e cinco de Março de dois mil e nove, respeita o disposto no Plano Director Municipal e apresenta, de acordo com a Planta Síntese que constitui o anexo I, as seguintes características:-----

-----Não existe alteração da área do prédio, a área do prédio a lotear é de **98 178 m²**, referenciada por coordenadas ligadas à Rede Geodésica Nacional, a área total de construção **31 730 m²**, o volume total de construção **103 131 m³** e a área total de implantação dos lotes de **16 070 m²**, correspondentes a **2** lotes destinados a habitação colectiva, **4** lotes destinados a habitação colectiva e moradias em banda e **9** lotes destinados a habitação unifamiliar, que perfazem a área total de **79 432 m²**, conforme quadro seguinte:-----



Câmara Municipal de Loulé

Lote N.º	Área dos Lotes (m ²)	Área de Implantação (m ²)	Área de Construção (m ²)	Volume de Construção (m ³)	N.º de Pisos (a)	N.º Máx. de Fogos	N.º de Est. (b)	Finalidade
1	13.603	3.020	6.000	19.500	3/4 (*)	60	80	Hab. Col.
2	8.610	2.000	3.950	12.840	3/4 (*)	27 apart.+ 8 mor.banda	57	Hab. Col. + Mor. Banda
3	18.808	3.400	6.750	21.940	3/4 (*)	34 apart. + 23 mor.banda	97	Hab. Col. + Mor. Banda
4	14.388	3.300	6.600	21.450	3/4 (*)	34 apart. + 22 mor.banda	95	Hab. Col. + Mor. Banda
5	11.205	2.350	4.680	15.210	3/4 (*)	27 apart.+ 13 mor.banda	67	Hab. Col. + Mor. Banda
6	5.440	735	1.400	4.550	3	5	10	Hab. Col.
7	1.190	160	300	975	3	1	2	Mor. Unifa.
8	1.073	160	300	975	3	1	2	Mor. Unifa.
9	919	135	250	813	3	1	2	Mor. Unifa.
10	827	135	250	813	3	1	2	Mor. Unifa.
11	755	135	250	813	3	1	2	Mor. Unifa.
12	683	135	250	813	3	1	2	Mor. Unifa.
13	610	135	250	813	3	1	2	Mor. Unifa.
14	562	135	250	813	3	1	2	Mor. Unifa.
15	759	135	250	813	3	1	2	Mor. Unifa.
Total:	79.432	16.070	31.730	103.131	---	262	424	---

-----*(a) o número de pisos indicado, é acima da cota de soleira; previstas caves para estacionamento e arrumos;*-----

-----*(b) Número mínimo de lugares de estacionamento no interior do lote, em cave e/ou superfície;*-----

-----*(*) 3 pisos, pontualmente com 4 pisos.*-----

-----*A alteração à operação de loteamento compreende:*-----

-----*A subdivisão do Lote designado por Lote 6 em 10 lotes designados por Lote 6, Lote 7, Lote 8, Lote 9, Lote 10, Lote 11, Lote 12, Lote 13, Lote 14 e Lote 15;*-----

-----*Os condicionalismos de licenciamento são os que constam no regulamento do loteamento,*



Câmara Municipal de Loulé

que constitui o anexo III.-----

-----São cedidos à Câmara Municipal, para integração no domínio municipal, **18 746 m²** de terreno, **1 127 m²** destinados a espaço verde e de utilização colectiva e, restante área de terreno **17 619 m²** destinados a infra-estruturas, conforme Planta de Áreas de Cedência que constitui anexo II.-----

-----Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro.-----

-----Loulé, 06 de Maio de 2009-----

-----**SEBASTIÃO FRANCISCO SERUCA EMÍDIO**, Presidente da Câmara Municipal de Loulé:-----

Registado na Câmara Municipal de Loulé, Livro n.º 6, em 06/05/2009-----

Pagas as taxas pela Guia n.º 0406/8897/2009, em 21/04/2009-----

Imposto de Selo no valor de 3,00 Euros-----

O Chefe de Divisão, **NUNO MANUEL CAETANO GUERREIRO**:-----